



P O R T A R I A Nº 100 /84 - A 018 ✓

O Diretor-Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e "ad referendum" do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o itinerário da linha R-432, CDU (VÂRZEA), estabelecendo o seguinte:

SENTIDO SUBÚRBIO/CIDADE:

Av. Afonso Olindense (Terminal), Rua Rodrigues Ferreira, Av. Caxangá, Rua Bom Pastor, Rua Múcio Uchoa Cavalcanti, Rua Antônio Curado, Rua José dos Santos, Retorno na Rua José dos Santos, Rua Antônio Curado, Rua Múcio Uchoa Cavalcanti, Rua Bom Pastor, Rua Riberão, Rua Gal. Cândido Braga Castelo Branco, Av. Caxangá, Praça João Alfredo, Rua Benfica, Praça Euclides da Cunha, Rua Severino Pinheiro, Praça do Derby, Av. Gov. Carlos de Lima Cavalcanti, Av. Conde da Boa Vista, Ponte Duarte Coelho, Av. Guararapes (Ponto de Retorno).

SENTIDO CIDADE/SUBÚRBIO:

Av. Guararapes (Ponto de Retorno), Av. Dantas Barreto, Rua Siqueira Campos, Rua Cleto Campelo, Av. Guararapes, Ponte Duarte Coelho, Av. Conde da Boa Vista, Rua Dom Bosco, Rua Joaquim Nabuco, Rua José ' Osório, Rua Real da Torre, Av. Caxangá, Rua Bom Pastor, Rua Múcio Uchoa Cavalcanti, Rua Antônio Curado, Rua José dos Santos, Retorno na Rua José dos Santos, Rua Antônio Curado, Rua Múcio Uchoa Cavalcanti, Av. Pres. Getúlio Vargas, Rua Mauricéia, BR-101, Av. Caxangá, Av. Afonso Olindense (Terminal).

Art. 2 - Determinar que a referida alteração seja realizada apenas em horários compreendidos entre 00:00 h e 04:00h, a serem estabelecidos pela EMTU/Recife em Ordem de Serviço Operacional, permanecendo inalterado o itinerário anteriormente obedecido nos demais horários;

Art. 3 - Estabelecer que a presente Portaria entre em vigor no dia 13 de agosto de 1984, revogadas as disposições em contrário.





EMTU/RECIFE

Continuação da Portaria nº 100 /84 - A

Recife, 10 de agosto de 1984

Paulo Queiroz
DIRETOR-PRESIDENTE

a) PAULO FERNANDO MONTEIRO DE QUEIROZ